



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3095 de 24 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O.3095 de 24/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Processo: 4652/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: pagamento de multas.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo: 4652/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: pagamento de multas.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3095 de 24/07/2019) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Processo: 5810/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Empenho ordinário em favor de (SERPRO).
Valor: R\$ 907,06
Fundamentação: Art.24, XVI, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3095 de 24/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: HABITA CAPACITACAO E SOLUCOES LTDA.
Processo: 6081/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Capacitação de servidor.
Valor: R\$ 4.360,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato n.º 070/2018**, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 92 (NOVENTA E DOIS) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL PARA COBERTURA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando valor em R\$ 2.554,47 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao seguro de novos veículos da Frota Municipal, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 057/2019 de 11/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação dos servidores, a partir de agosto, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	SEC. DE ORIGEM	SEC. DE DESTINO
DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA	920/01	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
JAMILSON DA SILVA SALLES	348/01	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES	922/01	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5430/2019 e seu apenso 4931/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 24/07/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA
SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 022/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.031, de 12 de abril de 2019;

Considerando o contido no processo administrativo nº 4650/2019.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata IVONETE MARTINS DE PAULA, considerando que não foram cumpridas as regras constitucionais de permissão de acumulação de cargo.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

Decreto nº 5805 de 24 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.787,41 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3241	R\$ 1.787,41
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.787,41

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.92	1	2076	R\$ 1.787,41
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.787,41

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DELIBERAÇÃO CMS N°. 04/2019

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

PORTARIA N° 455/2019 - G. P.

APROVA A REALIZAÇÃO DO 2º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE E A PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, criado na forma de Lei nº 146 de 13 de janeiro de 1992.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a realização do 2º Fórum Municipal de Saúde e a Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de julho de 2019, na cidade de Paty do Alferes, na forma do Decreto Municipal 5.760/2019

Artigo 2º - A realização do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes será coordenada por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

- FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU – SECRETÁRIA DE SAÚDE;
- JOÃO CARLOS DA SILVA MOTTA – CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- MARA DALILA OLIVEIRA COSTA - CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
- KELLY CRISTINA TASHIMA – CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º A Entidade e/ou Instituição que se inscrever como candidata a uma vaga na composição do Conselho Municipal de Saúde de Carmo, que não possuir documentação regular, se eleita, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para se regularizar.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

EDITAL N° 055/2019 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 31 de julho de 2019.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

N° INSCRIÇÃO	NOME
68421-0	GESSAMINE LEAL PEREIRA
64742-0	VIVIANE COSTA OLIVEIRA
68028-1	WELINTON DOS SANTOS SILVA

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar **RENATO SERRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 464/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear **RENATO SERRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS MUSICAIS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 475/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5522/2019 de 03/07/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, computados em ABRIL/2009 a ABRIL/2014 e ABRIL/2014 a ABRIL/2019, a servidora **JANE SIMÕES BRAGA SILVA**, matrícula n° 1256/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 3. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 28/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 118/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Data e Local: 06 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 124/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE PINTURA PARA A CONSTRUÇÃO DO BERÇÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL ARCOZELO.

Data e Local: 07 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 112/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 06 de agosto de 2019, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



REGULAMENTO

DO

2º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE PATY DO ALFERES

2º Fórum Municipal de Saúde e a Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde
Paty do Alferes

REGULAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes estabelece o Regulamento do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes, conforme a Lei nº 146, de 13 de Janeiro de 1992 e a Lei nº 1685 de Dezembro de 2010, a saber:

CAPÍTULO I OBJETIVO

Artigo 1º - 2º Fórum Municipal de Saúde e a Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes tem por objetivos:

I – Analisar a Política nacional de acolhimento e humanização, visando contribuir através de discussões o seu desenvolvimento no Município;

II – Discutir o papel do Trabalhador de Saúde, e questões voltadas a sua Saúde;

III – Conscientizar a Sociedade civil da importância e atribuições de um Conselho Municipal de Saúde;

IV – Eleger a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Artigo 2º - O 2º Fórum Municipal de Saúde e a Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes, terá como tema central - “PRÁTICAS INTEGRATIVAS E O CUIDADO COM QUEM CUIDA”.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º O 2º Fórum Municipal de Saúde e a Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes serão realizados em 25 de julho de 2019, no Centro Cultural Maestro José Figueira, Parque Barcelos, Paty do Alferes, a partir das de 12:30 horas.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Artigo 4º - Participarão do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes, conselheiros de saúde, representantes do governo municipal, representações de trabalhadores de saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de classe do município, dos prestadores de serviços públicos privados e filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e instituições de usuários, com sede no Município de Paty do Alferes.

Artigo 5º - Os participantes do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes distribuir-se-ão em duas categorias:

I – Candidatos ao Conselho – com direito a voz e voto;

II - Convidados – com direito a voz;

Artigo 6º – Serão Candidatos ao Conselho participando do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes.

I – Representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais, Municipal, estadual ou federal, com sede no Município de Paty do Alferes.

II – Representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, pública ou privada, com sede no Município de Paty do Alferes.

III – Representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação de profissionais de saúde, com exercício profissional no Município de Paty do Alferes.

IV – Representantes de usuários, formalmente credenciados, de entidades sindicais, associações comunitárias e de moradores, entidades e associações civis e religiosas, sem fins lucrativos, clubes de serviços e assemelhados, regularmente constituídos.

Artigo 7º – Os Candidatos ao Conselho deverão ser eleitos e/ou indicados pelas respectivas entidades ou instituições e apresentados através de ofício ou cópia de Ata.

Parágrafo 1º – Os membros inscritos como Candidatos ao Conselho terão direitos a voz e voto, e serão identificados por credencial.

Parágrafo 2º – Os Convidados não precisarão inscrever-se previamente, uma vez que o número de membros dependerá das condições de acomodação do local do evento, reservando-se à Comissão Organizadora, o direito de limitar tais inscrições.

Parágrafo 3º – Os Conselheiros Municipais de Saúde são participantes natos.

CAPÍTULO V PLENÁRIA DE ELEIÇÃO

Artigo 8º – A Plenária será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio dos representantes do Conselho Estadual de Saúde.

Artigo 9º – A eleição do Conselho Municipal de Saúde, será realizada de acordo com a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, deverão ser eleitos 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

Artigo 10 – Estarão participando da eleição do Conselho Municipal de Saúde todas as entidades e instituições credenciadas, previamente, com as indicações de seus representantes para a Plenária de Eleição.

Parágrafo 1º - A entidade e a instituição que fizeram suas inscrições para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, se eleita, que não possuírem a documentação regular, terá o prazo de 90 dias para apresentá-la.

Parágrafo 2º - Para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde, será feita plenária específica de segmentos em locais, separadamente, sendo, assim, distribuídos: Usuários, Trabalhadores da Saúde e Gestores (Públicos e Prestadores de Serviços).

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11 - As despesas com a organização geral para a realização do 2º Fórum Municipal de Saúde e Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes ocorrerão sob responsabilidade da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Paty do Alferes.

Artigo 13 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

